

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE BRASIL PARA INGRESSANTES E 2º GRADUAÇÃO - ENEM.

O Reitor da Universidade Brasil, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público este edital com as Normas segundo a comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, nos termos regimentais e de acordo com a Resolução CONSU nº 50/2020 de 17/06/2021, para abertura de inscrições com o objetivo de preencher vagas remanescentes do curso de bacharelado em Medicina da Universidade Brasil para ingressantes e 2ª graduação, com admissão no **segundo semestre de 2021**:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Este edital terá por objetivo classificação de candidatos à matrícula no curso de Medicina, no segundo semestre de 2021, com base na avaliação do desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no desempenho na prova para conhecimento da área da saúde para os alunos de 2ª graduação.

1.1 O candidato concorrerá por meio da nota obtida no ENEM, de qualquer edição entre os anos de 2008 e 2020, indicado por ele no momento da inscrição no site <https://ubvestibular.com.br/>

1.2 O certame destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e para segunda graduação, ter concluído o ensino superior nos cursos na área da saúde, conforme descrito no item 2.3 do presente edital, os quais serão classificados dentro do estrito limite das vagas oferecidas para o curso de graduação em Medicina relacionado neste edital.

2. As condições mínimas para concorrer a uma das vagas disponibilizadas são:

- **Pontuação final mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;**
- **Não ter zerado a Redação no ENEM.**

2.1 Os inscritos serão classificados em ordem decrescente da nota final do ENEM e, no momento de preencher as vagas, serão selecionados os candidatos que tiverem as maiores pontuações dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.

2.2 Os critérios de desempate serão:

- Maior nota na Redação do ENEM; e
- Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM.

2.3 Os candidatos a segunda graduação deverão ter concluído pelo menos um dos cursos da área da saúde, conforme os termos da Resolução CNS nº 287 de 08/10/1998.

2.4 Entende-se por cursos da área da saúde: Serviço Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional) autorizados ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC).

3. A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

4. O curso de Bacharelado em Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus de Fernandópolis-SP, autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 833 de 16 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2016.

4.1 O local de funcionamento da Universidade é na Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, CEP: 15.613-899 – Fernandópolis - SP.

4.2 Na Fase de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do curso poderá ser em outra localidade e depende do rendimento total escolar dos semestres anteriores.

5. Neste processo seletivo a Universidade Brasil disponibilizará 42 (quarenta e duas) vagas remanescentes do curso de Medicina, exclusivamente para ingressantes no primeiro semestre, com integralização obrigatória de 06 (seis) anos.

6. O curso confere o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo 18 (dezoito) semestres letivos.

7. As inscrições poderão ser feitas pelos interessados concluintes de qualquer das modalidades do ensino médio, cuja conclusão é requisito para a efetivação da matrícula.

7.1 No momento da inscrição, o candidato deve possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação, quando se tratar de candidatos ingressantes por nota do ENEM.

7.2 Para os candidatos a 2ª graduação, no momento da inscrição, deverão ter concluído o ensino superior em pelo menos um dos cursos na área da saúde, conforme descrito no item 2.3 do presente edital

DA INSCRIÇÃO

8. A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **26/07/2021 à 02/08/2021** até as 17h00, exclusivamente pela Internet, por meio do *site* <https://ubvestibular.com.br/>

8.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.2 A inscrição somente será finalizada após o preenchimento de todas as informações no *site* e pagamento da respectiva taxa.

8.3 Após a finalização da inscrição o candidato deve enviar o boletim com o resultado do ENEM, legível, sem corte e no formato PDF através do link <https://ubvestibular.com.br/>.

9. A relação dos candidatos classificados será divulgada até o dia 03 de agosto de 2021, às 17h, no *site* da Universidade Brasil.

10. DA MATRÍCULA

11. A matrícula ocorrerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2021, exclusivamente no *site* da Universidade Brasil, disponível em https://online.ubvestibular.com.br/vestibular_acesso?ub .

12. A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados, por turno, no curso.

13. Para atender ao disposto na Lei 9.394/96 e na Portaria nº 2864/2005, a Instituição disponibilizará, no *site* institucional, o catálogo das condições de oferta deste curso de Medicina.

14. Após ser aprovado e classificado no processo seletivo, o candidato, ou responsável, deverá dar o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviço educacional e realizar o pagamento da matrícula, no *site* da instituição, conforme mencionado no item 11 do edital.

15. A entrega dos documentos só será liberada após pagamento da matrícula, oportunidade em que o candidato deverá realizar o upload dos documentos obrigatórios no formato PDF (só serão aceitos os documentos que forem legíveis, sem corte e frente e verso), conforme relação abaixo:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- d) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- e) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- f) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar histórico do ensino superior;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o certificado do ensino superior;
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) se for estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição a Cédula de Identidade; passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- j) conforme disposto na Lei nº 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente;
- k) Candidatos estrangeiros que estudaram fora do país deverão apresentar a documentação com a tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia, o Histórico Escolar, certificado de conclusão, contendo a descrição do regime de aprovação da IES de origem, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, plano de ensino (para segunda graduação) em língua portuguesa e autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. Os documentos originais da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- l) Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

- m) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente a qualquer tempo, sendo nula de pleno direito a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- n) A classificação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2021, (2021.2) tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.
- o) As matrículas serão efetuadas por disciplinas, em sistema de créditos, conforme regimento da Universidade Brasil – UB, Artigo 26.

15. O início das aulas está previsto para 04 de agosto de 2021, de forma remota, e as atividades presenciais serão iniciadas após liberação e normalização do cenário da pandemia de Covid-19 pelas autoridades sanitárias competentes. Todas as informações serão disponibilizadas no site da instituição.

15.1 A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste edital e informações disponíveis em <http://www.ub.edu.br> e demais normas da instituição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, cabendo recurso à Reitoria, desde que por escrito e devidamente fundamentado.

São Paulo, 12 de junho de 2021.

[Assinado no Original]

Felipe Sartori Sigollo
Reitor